



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

DECRETO Nº 121/2025

SÚMULA: *Cancela despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados ou Não Liquidados, com referência aos exercícios financeiros de 2023 e 2024.*

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, MICHEL ANGELO BOMTEMPO, no uso de suas atribuições legais, no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em consonância com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17/03/64, observando o artigo 206, § 5º, inciso I da Lei 10.406/2002, de 10/01/2002, em conformidade com o art. 1º do Decreto 20.910/32, considerando a necessidade de adequar as contas públicas à realidade do Município,

DECRETA:

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 22/07/25 Edição nº 2934

Assinatura

Art. 1º - Fica, por força deste decreto, cancelado o valor de R\$ 25.852,06 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) inscritos como Restos a Pagar Não Processados ou Não Liquidados dos exercícios financeiros de 2023 e 2024, de acordo com tabela abaixo:

Tabela - Decreto 121/2025

Não Processados/Não Liquidados				
Empenho/Ano	Credor	CNPJ	Fonte	Valor
6581/2023	Cirurgica Prime LTDA.	46.116.717/0001-02	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 957,88
4851/2023	Cirurgica Aurora Produtos Hospitalares LTDA.	37.721.018/0001-92	362 -Atencao Primaria - Repasse Estadual SESA/PR	R\$ 3.367,00
7000/2023	Costa & Souza Comercio Hospitalar Ltda	46.093.723/0001-83	362 -Atencao Primaria - Repasse Estadual SESA/PR	R\$ 14.609,54
8251/2023	Cirurgica Prime Ltda	46.116.717/0001-02	1.000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 72,00
2180/2024	Fox Industria e Comercio de Materiais Medicos e Hospitalares Ltda	28.791.011/0001-56	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 6.345,00
5692/2024	Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria	32.111.081/0001-93	0345 - Farmacia Parana - Custeio	R\$ 8,64
8111/2024	Bellpharma Medicamentos Ltda	26.089.337/0001-00	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 492,00
Total dos Não Processados/Não Liquidados				R\$ 25.852,06



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Parágrafo Único – As despesas deste artigo ficam canceladas em razão da impossibilidade de execução dos saldos residuais. Os créditos gerados dos cancelamentos serão revertidos em superávit financeiro e orçamentário de sua respectiva fonte de recursos.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

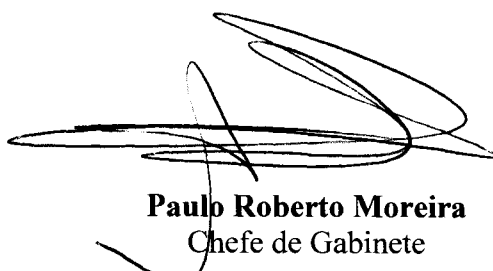
Art. 3º - Após o cancelamento da inscrição das despesas de Restos a Pagar, o pagamento que for reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, desde que o fornecedor ou prestador de serviços comprove a efetiva realização da despesa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de Assaí, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2025.




Michel Angelo Domtempo
Prefeito Municipal



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



Patricia Alves da Silva
Secretária Municipal de Saúde



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Depto de Contabilidade